



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025 que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 06/09/2025**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, o senhor **CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 300. ***. ***-16, para exercer as funções de Professor PEB II - 24 Hrs, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEF Dr. Youssef Neif Kassab**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de março de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 250, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor **JOÃO ROBERTO LAMEU**, inscrito no CPF sob o nº 040. ***. ***-40 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a

remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 25 de março de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 3 de 15

Editais



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 20/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 53/2025 - Decreto nº 7.621 de 24/03/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição de 04 (quatro) horas/aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2025, para assumir aulas livres remanescentes da atribuição inicial.

1.2 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2025.

1.3 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
1º	Elvio Garcia - Pd	000723363
2º	Silvia Katia Menegassi Palotta	219586044
3º	Aricelle Borges Antoniasi	427555644
4º	Maira Ingrid Brito Barbosa	327241305
5º	Israel Luiz Ferreira Da Silva	530228282
6º	Kathiusy Gomes Da Silva	557854878
7º	Lucilene De Oliveira Santos	430530833
8º	Mona Mares Lopes Da Costa Bento	001828275

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **27 de março de 2025 às 14h, para atribuição de classe/aulas**.

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **28/03 a 10/04/2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 4 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 5 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 25 de março de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 6 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 21/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 47/2025- Decreto nº 7.622 de 24/03/2025.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE CRECHE**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição de 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2025 em substituição a Afastamento para prestação de Serviço Técnico Administrativos junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

1.2 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2025.

1.3 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.

1.4 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
105º	Anielli Aparecida Silva da Paz	45115020x
106º	Valquiria do Nascimento	280501699
107º	Thalyse Lara da Silva	581218528
108º	Lucimar dos Santos	289020360
109º	Larissa Ayame de Campos Sueyosi	473477658
110º	Regina Nogueira Ribeiro	324714610
111º	Alessandra Berlimi Coca	433101684
112º	Larissa de Freitas Salatino Santana	454242293
113º	Renata Cristina da Silva Ribeiro	419917299
114º	Andreia Cavalcante de Souza	475693231
115º	Thainara dos Santos Nascimento	571755148
116º	Lucia Magna Santos	278619289
117º	Simone Serafim Caetano Ribeiro	427562107
118º	Roberta Pontin Moreira	42756038x
119º	Jussara Resende Hirose	645298815
120º	Maria Socorro de Oliveira Souza	427556375
121º	Camila da Silva Lima	446412107

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 7 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

122°	Aline Francielli dos Santos da Silva	433098272
123°	Cinara Borges Silva Oliveira	276006227
124°	Camila Costa Caramori	558696181
125°	Meire Helen da Costa Castro	419235693
126°	Andreia Fabricio da Silva	448170528
127°	Leticia Cardoso da Cruz Pereira	547739825
128°	Fernanda de Almeida Santana	442891805
129°	Leticia Daiane de Jesus	430533196
130°	Isabelle Geovana de Oliveira	56835977x
131°	Raquel Teixeira de Oliveira	001253552
132°	Bruna Mendonca Cavalcante	560017030
133°	Karina Cangussu Caetano dos Santos Mantovani	230077158
134°	Marcia Regina Costa Caramori	270571863
135°	Cibele Paula Inacio	434816115
136°	Silvia Dionisio Pereira Carvalho	202449300
137°	Luciana de Oliveira Souza	35166547X
138°	Geisa Paula Goncalves de Lima	4275623807
139°	Celia Maria de Carvalho Nascimento	17775317
140°	Tatiane Richart Brandao	419916696

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, **no dia 27 de março de 2025 às 14h15, para atribuição de classe/aulas.**

3.- Os candidatos na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **28/03 a 10/04/2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3, 3.4 e 3.5 ficará impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 8 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 9 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4.

Castilho, 25 de março de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

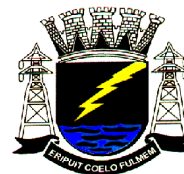
Ano VIII | Edição nº 1489

Página 10 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER EFETIVO Nº 06/2025 Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os candidatos convocados pelos Editais nºs 05 e 06/2025 do Concurso Público nº 01/2022, que já apresentaram os documentos dentro do prazo estabelecido e realizaram os exames admissionais pertinentes, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos mesmos à **comparecerem** na **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, situada a Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, sob nº 72, bairro Centro, nesta cidade de Castilho, estado de São Paulo.

1- Data e Horário

Data: 27/03/2025

Horário: 13h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	
NOME	RG
Lucas Spada	4073****

1- Data e Horário

Data: 27/03/2025

Horário: 13h45

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
NOME	RG
Ruth Maria Lima	1341****

2- Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação em conformidade com o Item 11.9. do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.

3- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego:
 - a) Diploma de licenciatura Plena devidamente registrado;
 - b) Para os concluintes de 2023 e 2024 será aceito o Certificado/Declaração de conclusão emitido pela faculdade, acompanhado de histórico escolar.
- II. Xérox do CPF;
- III. Xérox do RG;
- IV. Comprovante de residência; e
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato, em papel timbrado da instituição que está vinculado.

Castilho/SP, 25 de março de 2025.

SILVANIA CINTRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000 - Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074
- Castilho/SP - e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 11 de 15

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 035/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: J. A. Abdalla Construções e Serviços Ltda
- EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a ampliação do cemitério municipal (pavimentação, guias, calçamento, execução de muro e portão, rede de iluminação pública e abastecimento de água), a ser realizado na Rua Mariano Nogueira de Souza, s/nº, Centro, Castilho - SP.

Data da assinatura: 20/03/2025.

Prazo de vigência: 20/06/2025.

Modalidade: Concorrência 08/2024.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 25 de março de 2025.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 063/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: C. A. Martinelli Queiroz - ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operacionalização da Casa Aconchego do Município de Castilho.

Valor: R\$ 64.887,33.

Data da assinatura: 14/03/2025.

Vigência: 15/06/2025.

Modalidade: Pregão 38/2021.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 25 de março de 2025.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 12 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/L&C

PROCESSO LICITATÓRIO 195/2023
PREGÃO 43/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Prefeitura do Município de Castilho, localizada na Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.663.556/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PAULO DUARTE BOAVENTURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade – R. G. nº. 11.709.649-0 SSP SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.700.118-05, residente e domiciliado no Município de Castilho, Estado de São Paulo, na Rua José Manoel de Ângelo, nº. 475, Centro, e a empresa **J. A. ABDALLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.818.101/0001-04, estabelecida na Rua Tomé Emídio de Souza, nº. 865, Bairro Laranjeiras, CEP: 16.920-000, Telefone: (18) 3741 2678, (18) 99664 4126, e-mail: abdalla@jaabdalla.com.br, abdalla_757@hotmail.com, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ABDO ABDALLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 17.364.520-3 SSP SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.446.808-40, residente e domiciliado na Rua Tomé Emídio de Souza, nº. 865, Bairro Laranjeiras, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, CEP: 16.920-000; doravante denominada **DETENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

PREÂMBULO

CONSIDERANDO que em 20 de setembro de 2023, as partes celebraram Ata de Registro de Preços nº 036/2023/L&C, tendo como objeto o registro de preços para a contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, de serviços administrativos e operacionais, de acordo com os preços registrados conforme cláusula primeira da Ata de Registro de Preços; com prazo de vigência até 20 de setembro de 2024, sendo que em 20/09/2024 e 18/12/2024, foi prorrogado o prazo de vigência até 20/03/2025; e

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito autorizou a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, para mais 03 (três) meses, justificando seu pedido na necessidade de continuidade dos serviços até que se conclua novo processo licitatório que visa dar seguimento a uma nova contratação.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 13 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do objeto, previsto na Cláusula Segunda da Ata de Registros de Preços celebrada entre as partes, para a contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, de serviços administrativos e operacionais, objeto do Pregão 43/2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a vencer em 20 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços atualizados registrados nesta Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL/MÊS
1	81 Pessoas	Mão de obra para prestação de serviços de limpeza, com dedicação exclusiva, consistente em ações necessárias para o asseio e sua constante preservação, em todo e qualquer tipo de superfície que dos bens patrimoniais e as áreas públicas, sendo: 56 pessoas para trabalho em local salubre. 25 pessoas para trabalho em local insalubre.	3.362,87 4.391,58	188.320,72 109.789,50
2	30 Pessoas	Mão de obra para prestação de serviços de controladores de acesso consistente em serviços de controle de acesso em portarias dos prédios públicos municipais, observar e conter aglomeração de pessoas estranhas nos locais de acesso, sendo: 20 pessoas para trabalho no período diurno. 10 pessoas para trabalho no período noturno.	4.141,97	124.259,10
3	10 Pessoas	Mão de obra para prestação de serviços de pedreiro envolvendo assentamento de tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.	5.225,01	52.250,10

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 14 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



		Construir alicerces, levantar parede, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.		
4	06 pessoas	Mão de obra para prestação de serviços de auxiliar de pedreiro envolvendo a escavação de valas e fossas, abrir sulcos em piso e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.	4.390,67	26.344,02
5	02 pessoas	Mão de obra para prestação de serviços de pintor envolvendo a preparação e pintura das superfícies externas e internas de prédios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta e pintar letras e motivos decorativos.	5.937,16	11.874,32
6	01 pessoa	Mão de obra para prestação de serviços de eletricista envolvendo a montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletro doméstico e aparelhos de controle e regulação de corrente, manutenção preventiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e análise de consumo de energia e identificação de defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes.	5.838,82	5.838,82

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 15 de 15



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 036/2023/L&C e seus aditamentos, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de acordo com a presente avença, assinam-na em três vias.

Castilho, 17 de março de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

J. A. Abdalla Construções e Serviços Ltda – EPP.
P/Registrada.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1783-deb0-29e4-581e-09



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1489, ano VIII, veiculado em 25 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 25/03/2025 às 16:46:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1783-deb0-29e4-581e-09>